

**EDITAL Nº 03/2020 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA RETORNO DAS AULAS
PRÁTICAS PRESENCIAIS DO CURSO DE MEDICINA, RELATIVAMENTE AO 2º
SEMESTRE LETIVO DE 2020**

O Reitor do Centro Universitário Atenas, UniAtenas, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para retorno das aulas práticas das disciplinas do Curso de Medicina, **relativamente ao 2º semestre letivo de 2020**, no processo de retorno gradual das atividades educacionais presenciais, nos termos seguintes:

O Reitor do Centro Universitário Atenas (UniAtenas),

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, com prescrições para adoção de medidas estratégicas, em caráter temporário e emergencial, voltadas ao enfrentamento do coronavírus no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país;

CONSIDERANDO o Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, publicado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, em 30 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades educacionais, visando ao retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

Resolve, instituir, em caráter facultativo, o programa de retorno das aulas práticas em laboratórios, relativamente às disciplinas do Curso de Medicina do UniAtenas.

Art. 1º Este edital **visa a adesão voluntária dos alunos** ao retorno das aulas práticas das disciplinas do Curso de Medicina, relativamente ao 2º semestre letivo de 2020, durante a vigência do estado de emergência sanitária provocado pela pandemia da Covid-19, no âmbito dos laboratórios e cenários usados para as aulas práticas, o qual se dará em conformidade com os termos deste edital.

Art. 2º O cronograma para o Programa fica assim estabelecido:

I – As inscrições para o programa serão realizadas no período de **14 a 26 de outubro** de 2020, mediante requerimento na secretaria do UniAtenas e assinatura do



termo de ciência e responsabilidade.

II – O início das aulas práticas será no dia **26 de outubro de 2020**.

Parágrafo único: é requisito para o retorno às aulas práticas, que o aluno esteja devidamente matriculado no 2º semestre letivo de 2020, no curso de Medicina do UniAtenas.

Art. 3º O retorno das aulas práticas presencialmente se dará de forma voluntária, mediante inscrição no programa, na secretaria acadêmica, e aceite de todas as condições, normas e exigências estabelecidas e previstas neste Edital, em especial:

a) não seja o aluno portador de enfermidades e/ou comorbidades que o definam como pertencente ao grupo de risco, conforme lista elaborada pelo Ministério da Saúde/OMS, sendo consideradas pessoas no grupo de risco: Idade acima de 60 anos, Hipertensos, Diabéticos, Asmáticos, Doença Pulmonar Crônica, Gestantes, Cardiopatas, Obesidade Grau III, Doenças Autoimunes, Imunossuprimidos e Doenças Crônicas em geral;

b) tome ciência do Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, publicado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e da Portaria Institucional que estabelece o Plano de contingência para retomada gradativa e segura das atividades educacionais do Centro Universitário Atenas;

c) assine declaração de ciência e responsabilidade acerca dos protocolos de segurança para realização das aulas práticas nos laboratórios e demais cenários, além do compromisso de utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Art. 4º Os cenários de realização das aulas práticas, bem como o quantitativo de ocupação em cada cenário, serão definidos pela Coordenação do Curso de Medicina, em conformidade com as disposições do Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, publicado pela Secretaria de Saúde de Minas Gerais.

Art. 5º Nenhum aluno atuará sem os necessários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com as disposições do Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, publicado pela



Secretaria de Saúde de Minas Gerais.

Art. 6º Todos os alunos que manifestarem pelo retorno das aulas práticas presenciais terão o necessário treinamento para o uso de EPIs com vistas a evitar a contaminação pelo coronavírus (Covid-19).

Art. 7º Para o aluno que não se enquadrar nas exigências deste Edital ou que optar por não retornar às atividades presenciais, a carga horária semanal das aulas será oferecida integralmente pelo regime letivo remoto, como vem sendo até então disponibilizada.

Art. 8º Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica e a Reitoria.

Paracatu, 14 de outubro de 2020.

Hiran Costa Rabelo
Reitor - UniAtenas

